POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

Seminário de Emergência Ambiental

A responsabilidade criminal relacionada ao dano ambiental

Luiz Otávio Braga Paulon
Delegado da 2ª DEMACA

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Competência Legal

Criado através da Resolução da Polícia Civil nº 8004 de 14 de março de 2018, compete ao Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente (DEMA), a apuração dos crimes tipificados pela Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98), pela Lei de Agrotóxicos (Lei 7.802/89) e pela Lei de Conflitos Agrários (Lei 6.766/79).

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Estrutura organizacional

O Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente possui a seguinte estrutura:

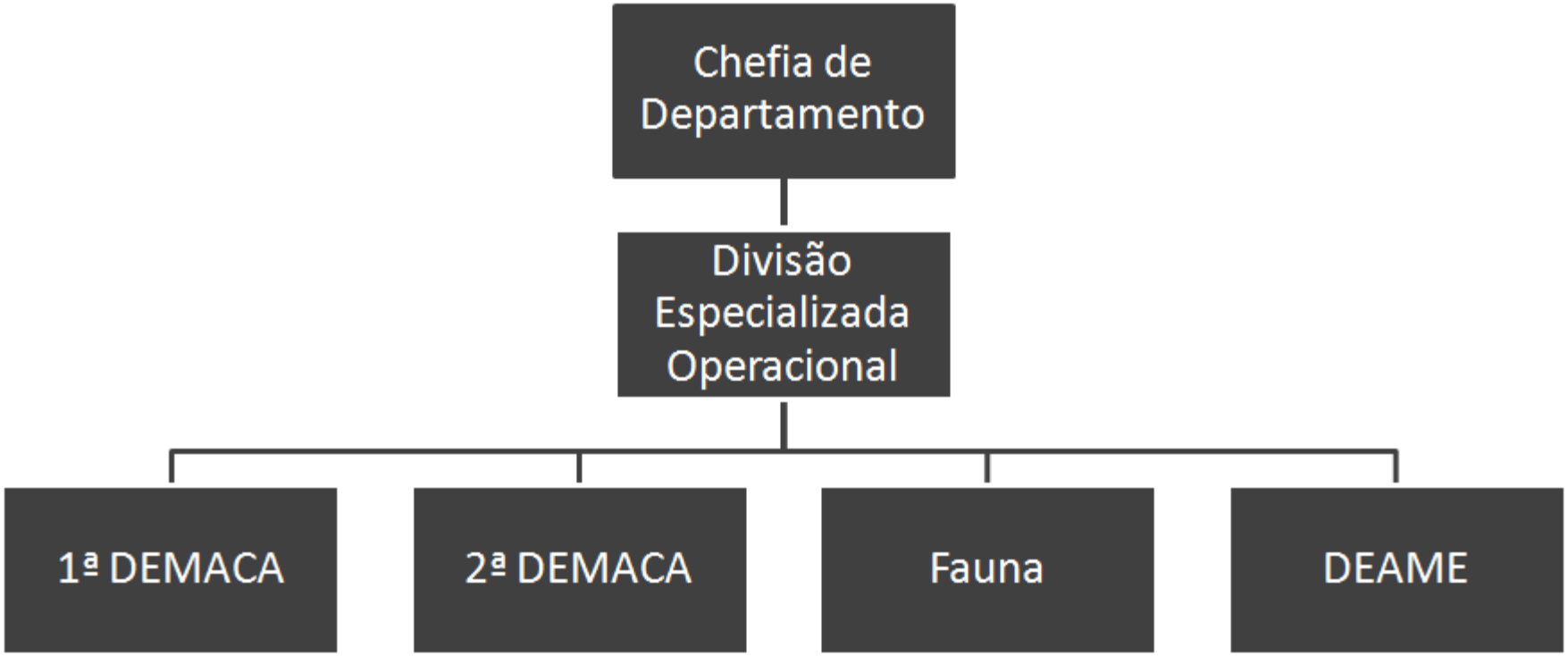

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Proteção do Meio Ambiente

Art. 225 da CF/88: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Proteção do Meio Ambiente

Art. 225, § 3º da Constituição Federal: As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Proteção do Meio Ambiente

Art. 225, § 3º da Constituição Federal: As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Esfera Administrativa

Esfera Cível

Esfera Criminal

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Responsabilização por Crimes Ambientais

- Enquanto que a responsabilidade no âmbito cível é objetiva, no caso de danos ao meio ambiente, a responsabilidade penal é subjetiva, ou seja, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa na conduta do autor.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Jus Puniendi

Persecução Penal

Investigação Preliminar

Ação Penal

Inquérito Policial

Processo Penal

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Segurança Pública

Art. 144 da CF/88: A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Segurança Pública

Art. 144, § 4º da CF/88: Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Art. 144, § 5º da CF/88: Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Segurança Pública

POLÍCIAS ESTADUAIS

- **ADMINISTRATIVA:** Prevenção ao crime; garantia da ordem; garantia do poder de polícia de outros órgãos

  Fardamento/uniforme

- **JUDICIÁRIA:** Reprime as infrações já cometidas: “somente atua quando a prevenção falha”

  Sigilosa/disfarçada

.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Segurança Pública

A polícia judiciária tem a missão primordial de elaboração do inquérito policial. O Inquérito policial é o conjunto de diligências realizadas pela Polícia Judiciária para a apuração de uma infração penal e sua autoria, a fim de que o titular da ação penal possa ingressar em juízo.

- No caso dos crimes ambientais a polícia judiciária agirá de ofício.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Responsabilização por Crimes Ambientais

Art. 2º da Lei 9.605/98: Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Responsabilização por Crimes Ambientais

Art. 3º da Lei 9.605/98: As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Crimes em espécie

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Crimes em espécie

§ 2º Se o crime:

I - tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;

III - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

IV - dificultar ou impedir o uso público das praias;

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Crimes em espécie

V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 3º Incorre nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Crimes em espécie

Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Crimes em espécie

Art. 60 da Lei 9.605/98: Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Crimes em espécie

Art. 69 da Lei 9.605/98: Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora do Poder Público no trato de questões ambientais:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

- É possível ainda sanções em crimes do próprio Código Penal...

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Repercussões Criminais

Penas de até 2 anos > lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) > atribuição do Juizado Especial Criminal;

Penas de até 4 anos > lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD) > possível estipulação de fiança na delegacia;

Penas acima de 4 anos > lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD) > liberdade provisória somente com autorização judicial;

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Repercussões Criminais

Penas aplicáveis as pessoas jurídicas

1 - multa;

2 - restritivas de direitos (suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações);

3- prestação de serviços à comunidade (custeio de programas e de projetos ambientais, execução de obras de recuperação de áreas degradadas, manutenção de espaços públicos, contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas.

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Repercussões Criminais

Penas aplicáveis a pessoa física

1 – Privativa de Liberdade;

2 - restritivas de direitos (prestação pecuniária, perda de bens e valores, limitação de final de semana, interdição temporária de direitos, prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas;

(Penas de até 4 anos e desde que cumprido alguns requisitos legais; no caso dos crimes de menor potencial ofensivo é necessária a prévia composição do dano ambiental)

3- Multa

Rua Bernardo Guimarães, 1571 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte / MG
Tel.: (31) 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente

(31) 3212-1043 / 3212-1356
dema@pcivil.mg.gov.br
www.policiacivil.mg.gov.br

Instagram: professorluizotavio